



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP  
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br  
Telefone: (16) 3987-9244

**PORTARIA Nº 573/2019**

## **DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E CONCESSÃO DE ADICIONAL DE SERVIÇOS ESPECIAIS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALÉRIO ANTONIO GALANTE**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de adicional de serviços especiais, no importe de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre a remuneração para a **Adriana Barbosa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias, para que além de suas atribuições normais, seja responsável pela alimentação dos programas como SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação), coletar, transmitir e disseminar dados gerados rotineiramente pelo sistema de Vigilância Epidemiológica, SINASC (Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos), SIM (Sistema de Informação sobre Mortalidade), PNI (Sistema de Informações), TBWEB (Sistema de Controle de Paciente com Tuberculose), SIVEP (Sistema Informatizado de Vigilância Epidemiológica de Doenças Diarréicas Agudas), GAL (Cadastro no Sistema Gerenciador de Ambiente laboral), SISLOGLAB (Sistema de Controle Logístico de Insumos Laboratoriais) e SICLOM (Sistema de Controle Logístico de Medicamentos – DST e AIDS).

Art. 2º. A concessão do adicional está estritamente condicionada aos gastos totais com pessoal, face ao limite prudencial previsto na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único. O adicional concedido poderá ser extinto, bem como majorado ou diminuído.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão pelas dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
07 de maio de 2019.

  
VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

  
MARIA JOSE JURI  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 - Serrana/SP  
[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [info@serrana.sp.gov.br](mailto:info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244



Serrana, 25 de Abril de 2019

Of. 030/2019 RH / SMS

Ao

Departamento Recursos Humanos

Assunto: Adicional de Serviços Especiais

Venho por meio deste, solicitar Adicional de Serviços Especiais Art. 125 LC 300/2012 no importe de 25% (Vinte cinco por cento), para a Servidora **Adriana Barboza**, matrícula 100841.2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias, em caráter de substituição a servidora Karla dos Santos Zamluti Soares de Oliveira, no qual tinha um importe de Adicional de Serviços Especiais em 50% (cinquenta por cento), sendo que a mesma é responsável pela alimentação dos programas como SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação), coletar, transmitir e disseminar dados gerados rotineiramente pelo sistema de Vigilância Epidemiológica, SINASC (Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos), SIM (Sistema de Informação sobre Mortalidade), PNI (Sistema de Informações), TBWEB (Sistema de Controle de Paciente com Tuberculose), SIVEP (sistema Informatizado de vigilância Epidemiológica de Doenças Diarréicas Agudas), GAL (Cadastro no Sistema Gerenciador de Ambiente laboratorial), SISLOGLAB (Sistema de Controle Logístico de Insumos Laboratoriais) e SICLOM (Sistema de Controle Logístico de Medicamentos – DST e AIDS).

Sem mais para o momento.

  
José Carlos Moura  
Secretário da Saúde

RECEBI  
25/04/19